



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.456 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.660 DE 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	.0017	DESPORTO E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA DE ESPORTE	
	.0017	DESPORTO E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(427) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	27.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(075) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(081) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	3.000,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200,00
(174) 3.3.90.39.00		
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
15.451.0018.2079	01 Material de Consumo	1.000,00
(387) 3.3.90.30.00		
15.451.0018.1014	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	
(601) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	42.000,00
15.451.0018.1094	RECAPE ASFÁLTICO - 100177-2020	
(615) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	18.000,00
15.451.0018.1093	RECAPE ASFÁLTICO - 100158-2020	
(616) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	7.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0020.2043	01 Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
(406) 3.3.90.14.00		
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
27.812.0017.2046	01 Obrigações Patronais	3.000,00
(424) 3.1.90.13.00		
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2074	MANUTENÇÃO SETOR DE ENGENHARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(455) 3.3.90.14.00

01 Diárias - Pessoal Civil

1.100,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

87.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2021

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM